



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/011/2023**

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº PMC/011/2023. Valor: R\$14.548,95. Data: 22/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/132/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para o programa de melhoramento genético da bovinocultura de leite e de corte, um programa com ação contínua da Diretoria de Desenvolvimento Rural nas comunidades rurais do Município de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de 17/10/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 27/10/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 27/10/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luís Flávio do Nascimento - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/044/2023 – PRC 70/2023**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva, equipamentos eletrônicos e materiais de consumo. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Confeções MCB Eireli: item 49; D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - ME: item 38; ECM Comercial e Serviços Ltda.: item 30; Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli.: itens 3, 9, 15, 22, 23, 27, 36, 41, 42, 43 e 44; Fabrica de Calçados do Brasil Eireli.: itens 6, 7, 10, 16 e 18; Fábio A Pereira: item 46; Industrial Ferragens Ltda.: itens 20, 26, 33 e 34; Karina EPI'S Ltda.: itens 4, 8, 11, 19, 25, 29, 31 e 40; Life Clean Comércio de Equipamentos Eireli: item 2; Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.: itens 21 e 28; MR Comércio Amarinho Ltda.: item 35; M.Testa Confeção ME.: item 39; Pizani Equipamentos de Segurança Eireli.: item 14; Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.: itens 51 e 52; Ricardo Alves Ramos de Brito Extintores.: item 32; Rwaf Têxtil Industria, Comercio e Importação de Tecidos Ltda.: itens 47 e 48; SM Segurança Belo Horizonte Ltda.: itens 17 e 37; Uniformes Dannyellen Geralda Dias: itens 45, 50 e 53; W18 Empreendimentos e Serviços Ltda.: itens 1, 5, 12 e 24. Congonhas, 11/10/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/080/2023 – PRC 139/2023**

Contratação de empresa especializada no atendimento tático nas ações de Defesa Civil, nas avaliações de locais em situação de vulnerabilidade, para reduzir os riscos de desastres. Também compreende ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, e que será de forma multissetorial. Com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção Coletiva e equipamentos necessários para a execução de atividades inerentes à Defesa Civil, incluindo veículos e equipamentos para resgate/socorro e transporte de pessoas, no município de Congonhas/MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Ser Eventos e Serviços Ltda. Congonhas, 11/10/2023. Congonhas, 11/10/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/087/2023 – PRC 155/2023**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais para execução de coleta e análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de águas superficial, subterrânea e efluente (chorume) do Aterro Sanitário Municipal de Congonhas, situado no loteamento Água Boa, no município de Congonhas/MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Jaci Angélica do Nascimento: item 1. Congonhas, 11/10/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 104 / 2023**



Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CLUBE OSQUINDÔ, CNPJ Nº 10.471.314/0001-26 para apresentação de 1 (um) show musical denominado “O Bailinho do Rei com a Fabulosa Máquina de Brincar”, com a banda “OSQUINDÔ”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “DIA DAS CRIANÇAS”, dia 12 de outubro de 2023, no Balneário Parque Ecológico da Cachoeira de Santo Antônio, localizado na Av. Tenente Horácio Cordeiro, s/n, Bairro Praia, Congonhas-MG., com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 11 de outubro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO Nº. 034, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a entrada gratuita nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 12 de Outubro, em comemoração ao “DIA DA CRIANÇA”.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando a Lei 3.130, de 26 de outubro, que dispõe sobre a regulamentação do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio, em seu art. 6º que diz “a FUMCULT deliberará franqueamento de entrada ao público em ocasiões comemorativas...”;

Considerando que a Administração, visando proporcionar no feriado do dia 12 de outubro de 2023, uma opção de lazer as famílias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica liberada a entrada gratuita a todos os usuários nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 12 de outubro de 2023, em comemoração ao “Dia da Criança”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2023.

**Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro**  
Diretora Presidente da FUMCULT

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 035, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a entrada gratuita de Alunos e Servidores da Escola Estadual Lamartine de Freitas nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio nos dias 11 e 27 de outubro de 2023.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 57 integrantes da Escola Estadual Lamartine de Freitas, a realização de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira, sendo no dia 11 de outubro a 30 (trinta) alunos e no dia 27 de outubro a 27 integrantes (alunos e servidores) da Escola Estadual Lamartine de Freitas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2023.

**Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro**  
Diretora Presidente da FUMCULT

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 036, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a entrada nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 13 de outubro de 2023, por ocasião do “1º Piquenique no Parque”.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar, uma opção de Cultura e lazer as famílias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira, no dia 13 de outubro a 400 (quatrocentas) pessoas para realização do evento “1º Piquenique no Parque”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de outubro de 2023.



**Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro**  
Diretora Presidente da FUMCULT

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO N° 04/2023**

Dispõe sobre alteração no Plano de Ação 2022/2023 do Conselho Municipal do Idoso de Congonhas – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 2.385 de 19 de novembro de 2002 e Lei n° 2.649 de 05 de outubro de 2006, em sua reunião extraordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023, às 09 horas na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

1º) APROVAR por unanimidade a alteração no Plano de Ação 2022/2023 do Conselho Municipal do Idoso, no item Meta 2, Ação 3, “Apoio na implantação de Instituição de Longa Permanência para Idosos”, para “Apoio na implantação de Instituição de Longa Permanência para Idosos, equipar o Centro de Referência do Idoso e Centro Dia”.

2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de outubro de 2023.

**Marcelo Augusto Bastos**  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/409, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Substitui membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, alterada pelas Leis n.ºs 3.849, de 31 de maio de 2019 e 4.040, de 21 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/605/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro titular Anayanze Rocha Crispim Dutra em substituição a Ana Cristina Peixoto Guimarães, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para cumprir o restante do mandato referente ao triênio 2022/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pela Portaria n.º PMC/638, de 27 de dezembro de 2022 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/410, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

II – Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/422/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Ana Paula da Silva, matrícula 53231, para exercer interinamente o cargo de confiança de Gerente de Área, durante as férias regulamentares do titular Fabiano Teodoro Rodrigues, no período de 1º a 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/411, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isadora Tereza Policarpo de Oliveira no cargo em comissão de Diretor Escolar – símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação do Diário Oficial Eletrônico do dia 10/10/2023, edição n.º 3284, página 2, onde se lê “Término do recebimento das Propostas: dia 20/10/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 20/10/2023.”, leia-se “Término do recebimento das Propostas: dia 25/10/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 25/10/2023.” E onde se lê “Luís Flávio do Nascimento de Paula - Pregoeiro.”, leia-se “Luís Flávio do Nascimento - Pregoeiro.” Congonhas, 10 de outubro de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 01 DE 2023**

Aos 11 de outubro de 2023 às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde no termos da Portaria n.º PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula n.º 20144965, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula n.º 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula n.º 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pelas instituições participantes, tendo ambos os membros da Comissão decidido pela necessidade de dilação do prazo do cronograma de avaliação das documentações do Edital de Credenciamento n.º 01/2023 por mais 10 (dez) dias úteis a contar da data dessa publicação, uma vez que foram apresentados diversos pedidos de credenciamento com extensa documentação a ser avaliada. Desta feita, visando uma análise criteriosa e pormenorizada de toda documentação apresentada, fica decidido a dilação do prazo de análise por mais 10 (dez) dias úteis. Publique-se.

**Allan Diego Falci**  
Matrícula n.º 20144965  
Secretaria Municipal de Saúde

**Andréa Maria Gomes**  
Matrícula n.º 42591  
Secretaria Municipal de Educação

**Luciene Marques Rodrigues Leão**  
Matrícula n.º 20144282  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---